



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
**CAMPINA GRANDE**

**CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
CURSO DE GEOGRAFIA**

**REGULAMENTO DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
DO CURSO DE GEOGRAFIA  
DA UFCG – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE**

**CAMPINA GRANDE – PB  
NOVEMBRO DE 2010**

## **SUMÁRIO**

PREÂMBULO .....	3
CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES .....	3
CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
CAPÍTULO III – DOS ESTAGIÁRIOS.....	4
CAPÍTULO IV – DA CARACTERIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA COLOCAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO.....	5
CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO.....	7
CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO .....	8
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9

# **REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UFCG – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE**

## **PREÂMBULO**

Este regulamento destina-se a orientar a execução do Estágio Supervisionado do curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande e se encontra fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 - *Art. 65* e na Lei n. 11.788 - de 25 de setembro de 2008. Compõem ainda o leque de orientações as Normas, pereceres e resoluções, a saber: Parecer CNE/CP n. 9, de 8 de maio de 2001; Parecer CNE/CP n. 27, de 2 de outubro de 2001; Parecer CNE/CP n. 28, de 2 de outubro de 2001; Resolução CNE/CP n 1, de 18 de fevereiro de 2002; Resolução CNE/CP n. 2, de 19 de fevereiro de 2002; e a resolução UFCG nº 04/2004.

## **CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

**Art. 1º.** Este Regulamento tem por finalidade disciplinar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado a serem desenvolvidas no curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande.

**Art. 2º.** As atividades de Estágio Supervisionado são obrigatórias e preponderantemente práticas. Devem proporcionar ao aluno a participação em situações reais de vida e trabalho na área de ensino de Geografia, além de práticas simuladas que serão estruturadas de forma a:

- I. Facilitar a efetiva participação do aluno em campos de estágio, visando o treinamento/capacitação profissional, como complemento das atividades teórico-práticas do currículo do curso de Geografia;
- II. Favorecer a atualização do currículo do curso de Geografia da UFCG.

## **CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 3º.** São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do Estágio Supervisionado:

- I. Coordenação do Curso;
- II. Supervisor Acadêmico do Estágio (Professor da componente curricular Estágio Supervisionado)
- III. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

**Art. 4º. Ao Coordenador de Curso caberá especificamente:**

- I. Indicar o Professor-Supervisor Acadêmico;
- II. Enviar ao Conselho do curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande, nos meses de maio e outubro, as necessidades de estágio do semestre letivo seguinte e as áreas de estágio selecionadas para celebração de convênios;
- III. Proceder à orientação dos alunos no ato da matrícula, de modo a assegurar o cumprimento dos Estágios Supervisionados;
- IV. Encaminhar os alunos às Instituições ofertantes de estágios;
- V. Assinar os Termos de Compromisso previstos nos convênios;

**Art. 5º. Ao Professor-Supervisor Acadêmico, indicado pelo Coordenador de Curso, ouvido o Conselho do curso caberá:**

- I. Acompanhar as atividades de estágio através de:
  - a) Encontros periódicos com os alunos;
  - b) Contatos com os supervisores e professores das Instituições ofertantes de estágio.
- II. Avaliar o desenvolvimento dos estagiários de acordo com o exposto no Art. 19, deste regulamento.
- III. Acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos planos de estágio.
- IV. Encaminhar à Coordenação do Curso relatório avaliativo das atividades semestrais da componente curricular, anexando documentos e relatórios de alunos

### **CAPÍTULO III - DOS ESTAGIÁRIOS**

**Art. 6º.** São considerados estagiários, para os efeitos deste Regulamento, os alunos do Curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande, matriculados nas componentes curriculares Estágio Supervisionado I, II, III e IV.

**Art. 7º.** Cabe ao estagiário:

- I. Realizar todas as atividades programadas, sob orientação do supervisor acadêmico do estágio;
- II. Participar de projetos de pesquisa, programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho, de acordo com as atividades propostas pela Instituição ofertante;
- III. Submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria do seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;
- IV. Auto-avaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;
- V. Dedicar-se, o tempo necessário, para a realização das atividades de estágio;
- VI. Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório de atividades do estágio supervisionado ao supervisor acadêmico;
- VII. Permanecer na Instituição (campo de estágio) durante todo período letivo, a não ser que, do ponto de vista pedagógico, a situação exija alteração; caso haja mudança, esta só será aceita com a aprovação e co-responsabilidade do supervisor acadêmico, ouvido o coordenador do curso;
- VIII. Qualquer alteração realizada no estágio deverá ser comunicada ao supervisor acadêmico;

## **CAPÍTULO IV - DA CARACTERIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA COLOCAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO**

**Art. 8º.** As atividades do Estágio Supervisionado se inserem no espaço de ação profissional que são desenvolvidas em Instituições de ensino básico legalmente reconhecidas pelas instâncias competentes.

**Art. 9º.** Os planos de estágio devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, bibliografias de apoio e processo de avaliação de desempenho do estagiário.

**Art. 10º.** A institucionalização do campo de estágio é responsabilidade da UFCG, para o que se exige:

- I. O aluno deve estar regularmente matriculado na componente curricular Estágio Supervisionado.
- II. O curso de Geografia deverá entrar em contato com possíveis ofertantes de vagas de estágio, quando será celebrado convênio interinstitucional;
- III. A Coordenação do curso de Geografia deverá orientar as Instituições ofertantes sobre o estágio, sugerindo atividades conforme as demandas do currículo do curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande, planejadas, executadas e avaliadas à luz das habilidades e competências que se deseja formar no graduando do referido curso, observadas as seguintes condições:
  - a) O local de estágio se constitui, efetivamente, em espaço de construção e sistematização da prática profissional;
  - b) A existência de um supervisor (professor graduado) que possa atuar de forma integrada com o supervisor de estágio;
  - c) O compromisso da Instituição ofertante em participar nas atividades de avaliação, através do encaminhamento periódico à coordenação do curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande - PB de instrumentos (planos de estágio, ficha de observação, etc.) que possam oferecer informações sobre o desempenho dos alunos estagiários.

**Art. 11º.** O curso de Geografia da UFCG – Campus de Campina Grande terá um professor da componente curricular Estágio Supervisionado - Supervisor Acadêmico, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do estágio.

**Art. 12º.** Os alunos regularmente matriculados na componente curricular estágio supervisionado deverão estar atentos a:

- I. Ofertas de estágios por diferentes Instituições expostas nos quadros de avisos da secretaria do curso de Geografia;
- II. Seleção para estagiários em diferentes Instituições e, se aprovado pelo Conselho do Curso, comparecer à Coordenação de Curso para:
  - a) Receber as orientações necessárias quanto à sua aceitação;

- b) Preparar a documentação obrigatória da inserção do aluno como estagiário: Termo de Compromisso, Convênio para Realização de Estágio entre a UFCG e a Instituição ofertante do estágio e a Ficha de Identificação do Estágio.

## **CAPÍTULO V - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

**Art. 13º.** O acompanhamento do Estágio Supervisionado terá a responsabilidade direta do Coordenador do Curso e do Supervisor Acadêmico.

**Art. 14º.** O Professor Supervisor Acadêmico terá plantão semanal (conforme horário de aulas da componente curricular) para atendimento aos alunos-estagiários.

**Art.15º.** O acompanhamento acadêmico-pedagógico do aluno no Estágio Supervisionado, realizado pelo supervisor acadêmico, tem como objetivos:

- I. Capacitar o aluno para o trabalho profissional nas dimensões pedagógica, teórica, técnico-operativa e ético-política;
- II. Identificar as demandas da ciência geográfica na especificidade dos espaços ocupacionais, suas dimensões contraditórias, suas expressões singulares da produção/reprodução das relações do professor de Geografia;
- III. Identificar as demandas tradicionais, sua atualização e as emergentes que incorporam novas necessidades ao professor de Geografia;
- IV. Identificar as respostas dos profissionais da Instituição frente às demandas: suas práticas, sistematizações e saberes traduzidos em estratégias, procedimentos e práticas específicas;
- V. Aprender, treinar, exercitar habilidades pedagógicas, teórico-metodológicas e operacionais, entendidas como fundamentais para o bom exercício da docência em Geografia;
- VI. Compreender a gestão do trabalho da direção e coordenação escolar, articulando o ensino e a pesquisa na elaboração de serviços e projetos de investigação e de intervenção.

**Art. 16.** O acompanhamento do Estágio Supervisionado será efetivado também pelo supervisor da Instituição ofertante do estágio.

**Art. 17.** Ao supervisor da Instituição ofertante é atribuída a reflexão, acompanhamento, estudos e sistematização das atividades desenvolvidas pelo aluno, com base no Plano de estágio e em consonância com o Supervisor Acadêmico da componente curricular do estágio supervisionado.

## **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

**Art. 18.** O processo de avaliação do estagiário será global e terminal em cada período letivo.

**Art. 19.** O processo de avaliação de desempenho obedecerá às normas gerais estabelecidas no Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG, sendo considerado aprovado o aluno que:

- I. Obtiver média  $\geq 7,0$  (maior ou igual sete).
- II. Obtiver freqüência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

**Parágrafo único:** A avaliação do Estágio Supervisionado pelo Supervisor Acadêmico, para atribuição de nota, levará em consideração:

- a) As avaliações realizadas pelo supervisor da Instituição ofertante do estágio;
- b) Presença do aluno às aulas de orientação acadêmica;
- c) Pontualidade às aulas de orientação acadêmica;
- d) Apresentação oral e trabalho escrito de reflexão sobre o estágio, para conclusão do período letivo;
- e) Apresentação da documentação comprobatória do estágio: Termo de Compromisso e Documento de Carga Horária de acordo com o previsto na componente, etc;
- f) Atendimento aos prazos e critérios para a entrega dos trabalhos, conforme o calendário acadêmico.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20.** A Coordenação de Curso e Supervisor Acadêmico devem solidificar as relações de parceria entre os agentes envolvidos no processo de Estágio Supervisionado através de visitas técnicas aos locais de estágios e reuniões acadêmicas.

**Art. 21.** Caberá ao Supervisor Acadêmico avaliar a possibilidade do aluno estagiar em seu local de trabalho, diferenciando claramente a atividade de estágio da atividade de emprego, observando se a Instituição ofertante apresenta as condições exigidas para colocação e acompanhamento do Plano de Estágio.

**Art. 22.** Atendendo à dimensão acadêmico-curricular, o estágio pode ser remunerado, ou não-remunerado, desde que atenda ao Art. 8º, deste Regulamento.

**Art. 23.** A inobservância das condições fixadas neste Regulamento implicará no não reconhecimento do estágio para efeito de integralização curricular.

**Art. 24.** Este Regulamento só pode ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado do curso de Geografia da UFCG – Campus de campina Grande.

**Art. 25.** Este Regulamento entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2010.

Campina Grande, 05 de novembro de 2010.

Kátia Ribeiro  
Coordenadora do curso de Licenciatura  
em Geografia da UFCG –  
Presidente do Colegiado do Curso de Geografia  
Campus de Campina Grande